EDITAL Nº. 05/2018

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NIVEL SUPERIOR 2018 - ZONAS ELEITORAIS

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte comunica que, nos termos da Resolução TRE/RN nº. 25/2012, de 12 de novembro de 2012, alterada pela Resolução TRE/RN nº. 22, de 04 de novembro de 2014, pela Resolução TRE/RN nº 16/2015, de 9 de julho de 2015, e pela Resolução TRE/RN nº 22/2015, de 13 de outubro de 2015, estarão abertas as inscrições para selecionar estudantes de Ensino Superior para o Programa Social de Estágio 2018 – ZONAS ELEITORAIS, nos termos do EDITAL abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES

- **1.1 PERÍODO:** 07 a 13/03/2018.
- **1.2 LOCAL:** As inscrições serão realizadas nos Cartórios Eleitorais, localizados nos endereços constantes no Anexo I.
- 1.3 HORÁRIO: 9 às 13 horas.
- **1.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **1.5** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subsequente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.
- **1.6** O Cartório Eleitoral somente receberá a documentação que estiver completa e legível, observando o que consta no item 14.3 deste Edital.
- 1.7 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- **2.1** Documento Comprobatório do reconhecimento ou autorização da Instituição de Ensino Superior pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);
- **2.2** Histórico Escolar com todas as matérias cursadas até dezembro de 2017 ou cursando no primeiro semestre de 2018, com o Índice/Coeficiente de Rendimento;
- **2.2.1** Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar uma declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;
- **2.2.2** Nos casos em que o Histórico Escolar não informar a carga horária cursada pelo aluno até dezembro de 2017, o candidato deverá apresentar uma declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;
- 2.3 Declaração da Instituição de Ensino constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2018;
- 2.4 Cópia do RG e do CPF;
- **2.5** Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

2.6 Declarações de que trata o item 9.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Zona Eleitoral.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **5.1** Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, cuja oferta seja igual ou superior a 10 (dez);
- **5.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que, por sua vez, institui a Política Nacional para a integração das pessoas com deficiência.
- **5.3** Em caso de convocação deverá a pessoa com deficiência indicar, se for o caso, os recursos especiais necessários para o desenvolvimento das suas atividades de estágio.
- **5.4** Os candidatos com deficiência deverão apresentar, além dos documentos relacionados no item 2, laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), que ateste a espécie ou grau e nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de concorrerem fora da reserva de vagas para pessoa com deficiência e passarem a figurar apenas na lista geral de candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;
- **6.2** Serão destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes para o estágio aos estudantes de Instituições Públicas;
- **6.3** Em caso de desempate dar-se-á prioridade na seguinte ordem:
- a) ao estudante de ensino público;
- b) ao estudante contemplado pelo programa Universidade para todos PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil FIES;
- c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- d) ao estudante que tenha prestado serviços à Justiça Eleitoral;
- e) ao estudante que tiver a maior idade.

7 DOS RECURSOS

- **7.1** Os interessados poderão protocolizar recurso ao Edital de abertura, no dia 28/02/2018, através do e-mail: sld@tre-rn.jus.br, dirigido à Diretoria-Geral, que decidirá em até dois dias úteis;
- **7.2** Os candidatos poderão protocolizar recurso ao Edital de Classificação nos dias 02 e 03/04/2018, diretamente na Zona Eleitoral em que realizou a inscrição, no horário das 9 às 13 horas, dirigido à Diretoria-Geral, que decidirá em três dias úteis;

- **7.3** O Cartório Eleitoral deverá encaminhar o recurso ao Edital de Classificação à SLD/COED, via email, até o dia 04.04.2018;
- 7.4 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo III deste Edital.

8 DOS EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS

- **8.1** Os candidatos deverão apresentar Atestado de Saúde Ocupacional para ingresso no estágio, no prazo estabelecido no item 12.2;
- **8.2** Ao final do Programa de Estágio 2018 os estagiários deverão ser submetidos aos exames demissionais;
- 8.3 Os exames admissionais e demissionais serão realizados às expensas do candidato.

9 DAS VEDAÇÕES

- 9.1 É vedada a contratação de estagiário:
- a) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, de desembargadores, juízes ou servidores deste Tribunal;
- b) que seja parente, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge, de políticos em exercício de mandato eletivo ou de candidatos a cargo eletivo na respectiva circunscrição eleitoral em que o estágio ocorrer;
- c) pertencente a diretórios de partidos políticos ou que exerça atividades partidárias.

10 DOS VALORES

10.1 O estagiário de Ensino Superior que for contratado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), acrescida do valor de R\$ 5,00 (cinco reais) diários, referente ao auxílio-transporte, a ser pago por dia de efetivo estágio.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **11.1** A lista de classificação será publicada no Diário da Justiça Eletrônico DJE, e no *site* do TRE/RN (endereço eletrônico: www.tre-rn.jus.br link concursos/programa de estágio) no dia 27/03/2018.
- **11.2** Em caso de provimento de recursos interpostos, a publicação do novo resultado final será no dia 12/04/2018, nos endereços eletrônicos relacionados no item anterior.

12 DA CONVOCAÇÃO

- **12.1** Os candidatos classificados dentro do número de vagas, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral, no período de 16 a 18/04/2018, no horário de 9 às 13 horas, para receber a listagem da documentação a ser providenciada.
- **12.2** Os estudantes selecionados deverão comparecer à Sede da Zona Eleitoral do Município em que se inscreveram, no período de 24/04/2018 a 25/04/2018, no horário das 9 às 13 horas, para entrega da documentação e do Atestado de Saúde Ocupacional.
- **12.3** No caso de não comparecimento do candidato no período determinado será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação.

13 DA VIGÊNCIA

13.1 O Programa de Estágio 2018 ocorrerá no período de 30/04/2018 a 30/11/2018.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** Somente poderá concorrer às vagas de estágio o estudante de Ensino Superior que estiver regularmente matriculado e tiver contabilizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, sendo consideradas também as disciplinas que o estudante estiver cursando;
- **14.2** Não poderá participar do Programa de Estágio 2018 o estudante que estiver no último período do curso:
- **14.3** Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada pela SLD/CODES/SGP, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido pelo Cartório responsável pela execução do processo seletivo;
- **14.4** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;
- **14.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer modificações serem feitas exclusivamente por meio de Edital de retificação;
- **14.6** Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão dos Cartórios Eleitorais;
- 14.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma do Anexo III deste Edital;
- **14.8** O estudante inscrito somente poderá concorrer para a vaga da Zona Eleitoral na qual efetuou a inscrição, não se admitindo transferências posteriores para vagas em Zona Eleitoral diversa;
- **14.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2018.

Andréa Carla Guedes Toscano Campos Diretora-Geral

ANEXO I - LOCAIS DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE ESTÁGIO 2018 - ZONAS ELEITORAIS

| Zona | Município | Endereço |
|-----------------|----------------------|---|
| Eleitoral | | |
| 1 ^a | NATAL | AV. RUI BARBOSA, S/N, TIROL |
| 2 ^a | NATAL | AV. RUI BARBOSA, S/N, TIROL |
| 3 ^a | NATAL | AV. RUI BARBOSA, S/N, TIROL |
| 4 ^a | NATAL | AV. RUI BARBOSA, S/N, TIROL |
| 5 ^a | MACAÍBA | RUA OVÍDIO PEREIRA, 10, ARAÇA |
| 6 ^a | CEARÁ-MIRIM | ALAMEDA DO V CENTENÁRIO DO BRASIL, 66, CENTRO |
| 7 ^a | SÃO JOSÉ DE MIPIBU | AV. SENADOR JOÃO CÂMARA, S/N, CENTRO |
| 8 ^a | SÃO PAULO DO POTENGI | RUA ANTONIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, 51, CENTRO |
| 9 ^a | GOIANINHA | RUA VIGÁRIO ANTÔNIO MONTENEGRO, 353, CENTRO |
| 10 ^a | JOÃO CÂMARA | AV. ARTHUR FERREIRA DA SOLIDADE, S/N, ALTO DO |

| | | FERREIRA |
|------------------------------------|-------------------------|--|
| 11 ^a | CANGUARETAMA | RUA GETÚLIO VARGAS, 109, CENTRO |
| 12 ^a | NOVA CRUZ | RUA PADRE NORMANDO PIGNATARO DELGADO, S/N, FREI DAMIÃO |
| 13 ^a | SANTO ANTÔNIO | RUA PROFESSOR EDMILSON SEVERIANO DE MELO, S/N, CENTRO |
| 14 ^a | TOUROS | RUA CEL.ANTÔNIO ANTUNES, S/N, CENTRO |
| 15 ^a | SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE | PRAÇA SÃO JOSÉ, CENTRO |
| 16 ^a | SANTA CRUZ | AV. LOURENÇO DA ROCHA, 122, CENTRO |
| 17 ^a | LAJES | TV RAIMUNDO DE MELO, 174, CENTRO |
| 18 ^a | ANGICOS | RUA PEDRO MATOS, 81, CENTRO |
| 19 ^a | SÃO TOMÉ | RUA LADISLAU GALVÃO, 187, CENTRO |
| 20 ^a | CURRAIS NOVOS | RUA MANOEL LOPES FILHO, 922, WALFREDO GALVÃO |
| 21 ^a | FLORÂNIA | RUA FRANCISCO CÍCERO, 14, CENTRO |
| 22 ^a | ACARI | RUA ADALBERTO BRAZ, 63, ARY DE PINHO |
| 23 ^a | CAICÓ | AV. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS, S/N, COMPLEXO JUDICIÁRIO, MAYNARD |
| 24 ^a | PARELHAS | RUA MANOEL VIRGÌLIO DO NASCIMENTO, S/N, MARIA TERCEIRA |
| 25 ^a | CAICÓ | AV. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS, S/N, COMPLEXO JUDICIÁRIO, MAYNARD |
| 26ª | CAICÓ | AV. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS, S/N, COMPLEXO JUDICIÁRIO, MAYNARD |
| 27 ^a | JUCURUTU | RUA BENJAMIM CONSTANT, 135, CENTRO |
| 29 ^a | ASSU | RUA DOUTOR LUIZ CARLOS, QD.F, LOTE 114/115, NOVO |
| | | HORIZONTE |
| 30 ^a | MACAU | RUA PEREIRA CARNEIRO, 129-A, CENTRO |
| 31º | CAMPO GRANDE | PRAÇA CEL. POMPEU JÁCOME, 74, CENTRO |
| 32 ^a | AREIA BRANCA | RODOVIA BR-110 KM 2 – ILHA |
| 33 ^a | MOSSORÓ | AV. ABEL COELHO, 1181, ABOLIÇÃO II |
| 34 ^a | MOSSORÓ | AV. ABEL COELHO, 1181, ABOLIÇÃO II |
| 35 ^a | APODI | RODOVIA BR-405 KM 76, BICENTENÁRIO |
| 36ª | CARAÚBAS | PRAÇA UBALDO FERNANDES NETO, 212, CENTRO |
| 37 ^a | PATU | RUA VALDEMAR IZIDIO LIMA, S/N, PADRE JOSÉ CRUZA |
| 38 ^a | MARTINS | RUA DR. JOAQUIM INÁCIO, 130, CENTRO |
| 39 ^a 40 ^a | UMARIZAL PAU DOS FERROS | RUA PEDRO ABILIO, 271, CENTRO RUA RESPÍCIO JOSÉ DO NASCIMENTO, 519, PRINCESINHA DO |
| | | OESTE |
| 41 ^a | ALEXANDRIA | RUA PADRE ERISBERTO S/N, NOVO HORIZONTE |
| 42 ^a | LUÍS GOMES | RUA ANITA FONTES, 58, CENTRO |
| 43 ^a 44 ^a | SÃO MIGUEL | RUA CEL. JOÃO PESSOA, 300, CENTRO |
| 45 ^a | MONTE ALEGRE APODI | AV. JUVENAL LAMARTINE, 73, SALA, 06, CENTRO RODOVIA BR- 405, KM 76, BICENTENÁRIO |
| 46 ^a | CEARÁ-MIRIM | ALAMEDA DO V CENTENÁRIO DO BRASIL, 66, CENTRO |
| 46° | PENDÊNCIAS | RUA FRANCISCO RODRIGUES, S/N, CENTRO |
| 49 ^a | MOSSORÓ | AV. ABEL COELHO, 1181, ABOLIÇÃO II |
| 51 ^a | SÃO GONÇALO DO AMARANTE | RUA VEREADOR AILDO MENDES DA SILVA, S/N, SAMBURÁ |
| 52 ^a | SÃO BENTO DO NORTE | RUA ADERBAL PEREIRA, 29, CENTRO |
| 53 ^a | TANGARÁ | PRAÇA MAJOR LULA GOMES, 39, CENTRO |
| 54 ^a | ASSU | RUA DOUTOR LUIZ CARLOS, QD.F, LOTE 114/115, NOVO HORIZONTE |
| 58 ^a | MOSSORÓ | AV ABEL COELHO, 1181, BAIRRO ABOLIÇÃO II |
| 62 ^a | JOÃO CÂMARA | AV. ARTHUR FERREIRA DA SOLIDADE, S/N, ALTO DO FERREIRA |
| 63 ^a | PORTALEGRE | RUA DAMIÃO MONTEIRO DE SOUZA, 12, CENTRO |
| 64 ^a | EXTREMOZ | RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELO JUNIOR, 135, CENTRO |
| 65 ^a | PAU DOS FERROS | RUA RESPÍCIO JOSÉ DO NASCIMENTO, 519, PRINCESINHA DO OESTE |
| 67 ^a | NISIA FLORESTA | RUA WILDE DO NASCIMENTO, S/N, CENTRO |
| | • | |

| 68 ^a | SANTA CRUZ | AV. LOURENÇO DA ROCHA, 122, CENTRO |
|-----------------|------------|------------------------------------|
| 69 ^a | NATAL | AV. RUI BARBOSA, S/N, TIROL |

ANEXO II – VAGAS PROGRAMA DE ESTÁGIO 2018 NIVEL SUPERIOR - ZONAS ELEITORAIS

| 70 | eede. | \/ACAC | ÁDEA DE CONLICCIMENTO |
|----------------------|-------------------------|----------|------------------------|
| ZE 1 ^a | SEDE | VAGAS | ÁREA DE CONHECIMENTO |
| 2 ^a | NATAL | 01 | DIREITO |
| | NATAL | 01 | DIREITO |
| 3 ^a | NATAL | 01 | DIREITO |
| 4 ^a | NATAL | 01 | DIREITO |
| 5 ^a | MACAÍBA | 01 | DIREITO |
| 6 ^a | CEARÁ-MIRIM | 01 | DIREITO |
| 7 ^a | SÃO JOSÉ DE MIPIBU | 01 | DIREITO |
| 8 ^a | SÃO PAULO DO POTENGI | 01 | DIREITO |
| 9a | GOIANINHA | 01 | DIREITO |
| 10 ^a | JOÃO CÂMARA | 01 | DIREITO |
| 11 ^a | CANGUARETAMA | 01 | ADMINISTRAÇÃO |
| 12 ^a | NOVA CRUZ | 01 | DIREITO |
| 13 ^a | SANTO ANTÔNIO | 01 | DIREITO |
| 14 ^a | TOUROS | 01 | ADMINISTRAÇÃO |
| | SÃO JOSE DE | | - |
| 15 ^a | CAMPESTRE | 01 | DIREITO |
| 16 ^a | SANTA CRUZ | 01 | DIREITO |
| 17 ^a | LAJES | 01 | ADMINISTRAÇÃO |
| 18 ^a | ANGICOS | 01 | DIREITO |
| 19 ^a | SÃO TOMÉ | 01 | DIREITO |
| 20 ^a | CURRAIS NOVOS | 01 | DIREITO |
| 21 ^a | FLORÂNIA | 01 | ADMINISTRAÇÃO |
| 22 ^a | ACARI | 01 | DIREITO |
| 23 ^a | CAICÓ | 01 | DIREITO |
| 24 ^a | PARELHAS | 01 | ADMINISTRAÇÃO |
| 25 ^a | CAICÓ | 01 | ADMINISTRAÇÃO |
| 26ª | CAICÓ | 01 | DIREITO |
| 27 ^a | JUCURUTU | 01 | DIREITO |
| 29 ^a | ASSU | 01 | DIREITO |
| 30 ^a | MACAU | 01 | DIREITO |
| 31 ^a | CAMPO GRANDE | 01 | ADMINISTRAÇÃO |
| 32 ^a | AREIA BRANCA | 01 | DIREITO |
| 33 ^a | MOSSORÓ | 01 | DIREITO |
| 34ª | MOSSORÓ | 01 | SISTEMAS DA INFORMAÇÃO |
| 35 ^a | APODI | 01 | ADMINISTRAÇÃO |
| 36ª | CARAÚBAS | 01 | DIREITO |
| 37 ^a | PATU | 01 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 38 ^a | MARTINS | 01 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 39 ^a | UMARIZAL | 01 | DIREITO |
| 40 ^a | PAU DOS FERROS | 01 | DIREITO |
| 41 ^a | ALEXANDRIA | 01 | DIREITO |
| 42 ^a | LUÍS GOMES | 01 | DIREITO |
| 43 ^a | SÃO MIGUEL | 01 | DIREITO |
| 44 ^a | MONTE ALEGRE | 01 | DIREITO |
| 45 ^a | APODI | 01 | ADMINISTRAÇÃO |
| 46 ^a | CEARÁ-MIRIM | 01 | DIREITO |
| 47 ^a | PENDÊNCIAS | 01 | ADMINISTRAÇÃO |
| 49 ^a | MOSSORÓ | 01 | ADMINISTRAÇÃO |
| 51 ^a | SÃO GONÇALO DO | 01 | DIREITO |
| υı | JAC GONÇALO DO | <u> </u> | DIINLITO |

| | AMARANTE | | |
|-----------------|-----------------------|----|---------------|
| 52 ^a | SÃO BENTO DO NORTE | 01 | ADMINISTRAÇÃO |
| 53 ^a | TANGARÁ | 01 | DIREITO |
| 54 ^a | ASSU | 01 | DIREITO |
| 58 ^a | MOSSORÓ | 01 | ADMINISTRAÇÃO |
| 62 ^a | JOÃO CÂMARA | 01 | DIREITO |
| 63 ^a | PORTALEGRE | 01 | ADMINISTRAÇÃO |
| 64 ^a | EXTREMOZ | 01 | DIREITO |
| 65 ^a | PAU DOS FERROS | 01 | DIREITO |
| 67 ^a | NÍSIA FLORESTA | 01 | DIREITO |
| 68 ^a | SANTA CRUZ | 01 | ADMINISTRAÇÃO |
| 69 ^a | NATAL | 01 | DIREITO |

ANEXO III - CRONOGRAMA

| EVENTOS | PERÍODOS |
|---|-----------------|
| Publicação do Edital de abertura | 27.02.2018 |
| Recurso ao Edital de abertura | 28.02.2018 |
| Análise de recurso ao Edital de abertura | 1 e 2.03.2018 |
| Publicação do Edital pós-recursos | 06.03.2018 |
| Período de Inscrição | 07 a 13.03.2018 |
| Encaminhamento da documentação pela Zona Eleitoral | 14 e 15.03.2018 |
| Análise pela SLD/CODES/SGP | 16 a 23.03.2018 |
| Edital de Classificação | 27.03.2018 |
| Recurso ao Edital de Classificação | 02 e 03.04.2018 |
| Análise de Recursos ao Edital de Classificação | 04 a 06.04.2018 |
| Publicação do Edital Final de Classificação, em caso de provimento de recurso | 12.04.2018 |
| Entrega da lista da documentação a ser providenciada | 16 a 18.04.2018 |
| Entrega da documentação e do Atestado de Saúde Ocupacional | 24 a 25.04.2018 |
| Início do Estágio | 30.04.2018 |